



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Edital Abertura de inscrições para seleção de candidatos para o curso de mestrado, doutorado e doutorado direto do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica, nas áreas de Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Fermentações e Tecnologia Químico-Farmacêutica, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) da Universidade de São Paulo (USP) para o ano de 2020.

Publicado no DOE de 19-10-2019, na página 132, Poder Executivo, Seção I, com as Retificações incorporadas ao texto:

- 1) páginas 45 e 46, Poder Executivo, Seção I, de 24/04/2020 e
- 2) página 28, Poder Executivo, Seção I, de 30/04/2020.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período de inscrição: em fluxo contínuo até 30/10/2020. Os processos seletivos ocorrerão nos meses 02/2020; 05/2020; 08/2020 e 11/2020, podendo haver processos seletivos adicionais intermediários caso o número de inscritos seja superior a três.

1.2 Horário das inscrições: das 14h às 17h.

1.3 Local das inscrições: Considerando as limitações de mobilidade devido à pandemia de COVID-19, excepcionalmente, o Serviço de Pós-Graduação efetuará as inscrições em processo seletivo dos candidatos de forma não-presencial por e-mail (pgfarma@usp.br), desde que sejam respeitados os prazos sinalizados no edital de processo seletivo, bem como o envio de toda documentação em formato pdf, inclusive com as respectivas assinaturas nos documentos. O candidato, caso seja aprovado no processo seletivo, se compromete a entregar os documentos impressos de igual teor aos de sua inscrição por e-mail, em data a ser comunicada posteriormente pelo Serviço de Pós-Graduação, após o retorno das atividades presenciais na FCF/USP.

1.4 Taxa: R\$ 75,00 (recolhida no Serviço de Tesouraria da FCF/USP)

1.5 Documentação para inscrição:

1.5.1 Curso de Mestrado

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no site <http://fcp.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=699>);
- b) Cédula de identidade válida - RG (cópia simples e legível);
- c) Certidão de casamento, caso haja alteração de nome (cópia simples e legível);
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples e legível);
- h) Histórico escolar da graduação (cópia simples e legível) ou **Atestado de Conclusão de Curso (cópia simples)**;
- i) Diploma do curso de graduação ou **Declaração de conclusão de curso de graduação (cópia simples e legível) ou ficha do aluno, com o resultado da defesa (em caso de aluno USP)**;
- j) Currículo Vitae ou Lattes atualizado (cópia simples e legível);
- k) Carta de aceite do futuro orientador;
- l) Projeto de pesquisa;
- m) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 75,00);

Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas

1.5.2 Curso de Doutorado com título de Mestre

Em adição aos documentos do item 1.5.1 anexar h) Histórico escolar da graduação (cópia simples e legível) [ou ata de defesa do mestrado ou diploma do mestrado](#);

i) Diploma do curso de graduação (cópia simples e legível) [ou atestado de depósito da dissertação ou certificado de conclusão do curso de mestrado](#);

j) Histórico escolar do curso de mestrado (cópia simples e legível) [ou ficha do aluno, com o resultado da defesa \(em caso de aluno USP\)](#);

Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.5.3 Curso de Doutorado Direto

a) Em adição aos documentos do item 1.5.1 anexar

h) Histórico escolar da graduação (cópia simples e legível ou Atestado de Conclusão de Curso (cópia simples) [ou ficha do aluno, com o resultado da defesa \(em caso de aluno USP\)](#);

Elegibilidade: serão aceitos como candidatos ao curso de Doutorado Direto aqueles que: fizeram iniciação científica com bolsa de agências de fomento, tenham apresentado trabalho em congressos e sejam autores de pelo menos uma publicação com seletiva política editorial e indexação nas bases de dados Scielo e/ou ISI Web of Science e/ou Scopus.

Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.6 Inscrições pelo correio: a documentação deverá ser encaminhada para o local de inscrição indicada neste Edital. A ficha de inscrição (requerimento de inscrição no Processo Seletivo de Pós-Graduação) disponível no site <http://fcf.usp.br/pos--graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=699>, devidamente preenchida e assinada. A taxa de inscrição poderá ser feita por transferência ou depósito na conta corrente do Banco do Brasil (001), agência 7009-2, conta corrente 130259-0, nome da conta FCF CTARECEITA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (CNPJ 63.025.530/0015-00). No envelope, além do endereçamento, deverá constar a informação "INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – CPG/FCF/USP". Será aceita apenas a inscrição que devidamente esteja acompanhada de todos os documentos, inclusive com o comprovante de pagamento da taxa. O candidato deverá certificar-se do recebimento do material por intermédio do telefone (11) 3091-3621 ou do e-mail: pgfarma@usp.br.

1.7 Validade do resultado do processo seletivo: 180 dias a contar a data de publicação do resultado de seleção para o ingresso neste Programa de Pós-Graduação.

1.8 Orientadores plenos credenciados para orientação: A lista de orientadores está disponível no site do Programa: <http://www.fcf.usp.br/departamentos/pagina.php?menu=24&pagina=734&departamento=4>

1.9 Das linhas de pesquisa e das vagas: a) As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica são: 1. Desenvolvimento e otimização de formulações e tecnologias no processamento de alimentos 2. Obtenção e conservação de fármacos e insumos de interesse farmacêutico 3. Processos fermentativos e enzimáticos para obtenção e aplicação de bioprodutos b) Dispõe-se de até 40 vagas para doutorado para o ano de 2020, atendendo a todas as linhas de pesquisas credenciadas no Programa de Pós-Graduação.

Será rigorosamente respeitado o limite máximo de dez alunos por orientador, atendendo à legislação da Universidade de São Paulo. Cada candidato deverá procurar um orientador anteriormente ao processo seletivo para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.



1.10 Observações: A taxa de inscrição recolhida não será devolvida. A documentação entregue será destruída finda a validade do processo seletivo. As cópias dos documentos apresentados não precisam ser autenticadas. No entanto, poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para os esclarecimentos de dúvidas quanto à autenticidade dos documentos. A inexatidão das informações prestadas pode acarretar no indeferimento do pedido de inscrição, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

2. DAS PROVAS

As provas serão realizadas em até 60 dias após a realização da inscrição do candidato, em data a ser agendada pela Comissão Coordenadora do Programa – CCP-TBF. O candidato que se ausentar de qualquer uma das avaliações do processo seletivo estará automaticamente desclassificado.

2.1 Local de realização das provas: No período em que houver limitações de mobilidade devido à Covid-19, as provas serão realizadas de forma totalmente remota por meio de plataforma online de videoconferência (Google Meet ou outras) que será informada ao candidato com antecedência mínima de 24 horas da realização do exame

2.2 Provas constantes no Processo Seletivo: a) Proficiência em Língua Estrangeira – requisito obrigatório para matrícula; b) Exame escrito de conhecimentos específicos a ser realizado pela Comissão de Processo Seletivo, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta etapa. c) Exame oral, com arguição de projeto de pesquisa, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta etapa. d) Análise do Projeto de Pesquisa, do Currículo e do Histórico Escolar, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta etapa; Não serão aprovados alunos que obtiveram nota menor que 7,0 em qualquer dos itens b-d. Para candidatos inscritos em exame de seleção para Doutorado Direto: em caso de projeto considerado insuficiente ou candidato considerado não apto para ingresso no Doutorado Direto, mas com aprovação dos outros itens de avaliação (itens b e c) haverá possibilidade de indicação pela banca para ingresso no Mestrado, com ajuste de projeto caso seja necessário. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados e entregues aos organizadores, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

2.3 Ingresso via GRE Alternativamente, candidatos aos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto poderão realizar o ingresso mediante as seguintes provas: a) Exame Internacional Graduate Record Examination (GRE - General Test). Os candidatos deverão ter escores iguais ou superiores a 155 (Verbal reasoning), 158 (Quantitative reasoning) e 4.0 (Analytical writing). b) Exame oral de arguição de projeto de pesquisa, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta etapa. c) Análise do Projeto de Pesquisa, do Currículo e do Histórico Escolar, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta etapa; Nesse caso, os alunos estão dispensados da Proficiência em Língua Estrangeira e as etapas b) e c) poderão ser realizadas a distância, via Skype.

2.4. Bibliografia A bibliografia indicada é a citada no projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição do processo seletivo.

2.5. Proficiência em inglês: Os candidatos deverão apresentar à Secretaria de Pós-Graduação da FCF/USP o resultado da proficiência na língua inglesa para efetivação da matrícula nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto.

2.5.1. Para o curso de Mestrado: a prova de proficiência em língua estrangeira tem como objetivo verificar se o candidato possui conhecimento na língua inglesa, no mínimo, que lhe permita ler e entender textos em inglês: Sendo assim, serão aceitos os seguintes testes e respectivas pontuações mínimas:



a) Cultura Inglesa – exame aplicado pela Unidade Butantã, SP para candidatos ao Mestrado. Pontuação/Conceito Mínimo: 5,0 – Validade: 2 anos – www.culturainglesasp.com.br, BULATS – Business Language Test – exame aplicado pela Cultura Inglesa. Pontuação/Conceito Mínimo: 49 – Validade: 2 anos. b) Universidade de Cambridge - FCE – First Certificate in English - CAE – Universidade de Cambridge - CPE – Certificate of Proficiency in English – Pontuação/Conceito Mínimo: C – Validade: 2 anos www.cambridgeeesol.org. c) IELTS – International English Language Testing System – Pontuação/Conceito Mínimo: 5,0 – Validade: 2 anos www.britishcouncil.org.br. d) TOEFL – Test of English as Foreign Language - IBT – Internet-based Test – Pontuação/Conceito Mínimo: 50 - Validade: 2 anos - ITP – (Institutional Testing Program) – Pontuação/Conceito Mínimo: 460 - Validade: 2 anos – www.toefl.org. e) TESE PRIME – TEAP Test of English for Academic Purposes – Pontuação/Conceito Mínimo: 50 – Validade: 2 anos.

2.5.2 Para o curso de Doutorado e Doutorado Direto: a prova de proficiência em língua estrangeira tem como objetivo verificar a capacidade de interpretação e redação de textos em inglês pelo candidato. Para a certificação destas habilidades, serão aceitos os seguintes testes e respectivas pontuações mínimas: a) Cultura Inglesa – exame aplicado pela Unidade Butantã, SP para candidatos ao Mestrado. Pontuação/Conceito Mínimo: 5,0 – Validade: 2 anos – www.culturainglesasp.com.br, BULATS – Business Language Test – exame aplicado pela Cultura Inglesa. Pontuação/Conceito Mínimo: 60 – Validade: 2 anos. b) Universidade de Cambridge - FCE – First Certificate in English - CAE – Universidade de Cambridge - CPE – Certificate of Proficiency in English – Pontuação/Conceito Mínimo: B – Validade: 2 anos www.cambridgeeesol.org. c) IELTS – International English Language Testing System – Pontuação/Conceito Mínimo: 6,0 – www.britishcouncil.org.br. d) TOEFL – Test of English as Foreign Language - IBT – Internet-based Test – Pontuação/Conceito Mínimo: 72 - Validade: 2 anos - ITP – (Institutional Testing Program) – Pontuação/Conceito Mínimo: 543- Validade: 2 anos – www.toefl.org e) TESE PRIME – WAP Writing for Academic Purposes – Pontuação/Conceito Mínimo: 50 – Validade: 2 anos. A Cultura Inglesa de São Paulo – filial Butantã tem uma agenda de provas de proficiência em inglês específica para a FCF/USP (“Prova da Farmácia/USP”). Informações quanto a estas provas poderão ser obtidas diretamente com Cultura Inglesa de São Paulo: Rua Desembargador Armando Fairbanks, 199, Butantã, São Paulo, SP. Telefone: (11) 3816 7300. Alunos cuja língua nativa seja inglês, ou tenham realizado estágio, ou residido por pelo menos 6 meses em país de língua inglesa, estão dispensados do exame de proficiência, desde que apresentem comprovação das situações citadas.

3. DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será informado oficialmente por e-mail em até uma semana, após a realização do processo seletivo e posterior à homologação do resultado pela Comissão Coordenadora do Programa – CCP-FBT.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Períodos de matrícula (com pré-matrícula em disciplinas): primeira quinzena de fevereiro e primeira quinzena de julho.

4.2. Período de matrícula (sem pré-matrícula em disciplinas): durante a validade do processo seletivo.

4.3 Local da matrícula: Excepcionalmente, no período em que houver limitações de mobilidade devido à Covid-19, o Serviço de Pós-Graduação efetuará as matrículas dos candidatos aprovados de forma não-presencial por e-mail (pgfarma@usp.br), desde que sejam respeitados os prazos sinalizados no edital de processo seletivo, bem como o envio de toda documentação pertinente em formato pdf, qual seja: a) requerimento de 1ª matrícula devidamente assinados (aluno e orientador); b) comprovante de proficiência em inglês e c) demais documentos exigidos no edital de processo seletivo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas

4.4. Documentação para matrícula: requerimento de primeira matrícula (disponível no local da matrícula), assinado pelo orientador e pelo candidato; cópia simples e legível do diploma devidamente registrado; histórico escolar completo ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido; cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de mestrado reconhecido pela CAPES (para matrícula no curso de Doutorado com título de Mestre). Conforme Regimento de Pós-Graduação Artigo 40 “Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado, histórico escolar completo ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido”.

e) Comprovante de Situação Eleitoral no TSE (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/consultaSituacaoNome.htm);

f) Cópia simples e legível do certificado militar e

g) Fotografia padrão 3x4 recente; [...]

Candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

4.5. Bolsa de estudo: o ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, obedecendo a disponibilidade e os critérios determinados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas.

4.6. Nova matrícula: aluno desligado da pós-graduação na USP sem conclusão terá a efetivação da sua matrícula condicionada a processo interno, na forma prevista no Regimento de Pós-Graduação.

4.7. Aspectos éticos: os projetos que envolvam pessoas, animais ou organismos geneticamente modificados deverão ser objeto de análise e aprovação específica dos órgãos afeitos antes de serem iniciados.

4.8. Observações: Não serão emitidos documentos relativos às etapas do processo seletivo. Os casos omissos relativos à inscrição deverão ser apresentados à Presidência da CPG/FCF/ USP. Recursos aos resultados do processo seletivo deverão ser apresentados na forma do Regimento Geral da USP.